



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Formoso do Araguaia
Direção

EDITAL Nº16/2023/FAR/REI/IFTO, DE 26 DE JULHO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA/IFTO

O DIRETOR DO **CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO**, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 550/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de maio de 2022, seção 2, página 89, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo de Classificação de Docentes do *Campus Avançado Formoso do Araguaia/IFTO* para fins de afastamento, em tempo integral, para capacitação em programas de Formação *Stricto Sensu*, em conformidade com o disposto a seguir:

1. RESULTADO PRELIMINAR

Candidato	Siape	Situação
Gleuter Alves Guimarães	1195061	Aprovado

2. DA PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Resultado preliminar da pontuação da documentação enviada pelos candidatos, baseado nos critérios de avaliação dos itens/pontos e subitens do Anexo III, realizada pela Comissão responsável pelo processo seletivo para fins de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, direcionado aos servidores técnicos-administrativos em Educação, lotados no Campus Avançado Formoso do Araguaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

2.2. Quadro abaixo em ordem alfabética:

Nome do Candidato: Gleuter Alves Guimarães - SIAPE: 1195061			
Itens/ Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação realizada pela Comissão
1. Tempo de Serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24	13,4
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por	6	-

	mês completo)		
2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos. (40 pontos)	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4	-
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2	2
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPES (2,0 por artigo)	12	0
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5	1
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1	-
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4	1
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2	1,5
	2.8. Parecerista/Palestrante/ Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10	10
3. Experiência Profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5	-
	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)	5	3
	3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.	10	10
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá	10	0

	<p>ser proporcionalizada, através da fórmula:</p> <p><u>- Para Docentes em regime de 40h ou DE:</u> $0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$</p> <p><i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</i></p> <p><u>- Para Docentes em regime de 20h:</u></p> <p>$0,10 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$</p> <p><i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i></p>		
PONTUAÇÃO TOTAL	100	41,9	

Formoso do Araguaia-TO, 31 de julho de 2023

MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto, Diretor**, em 31/07/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2068386** e o código CRC **5CD22D89**.

Rua do Açude, s/n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO — (63) 3357-1982
portal.iftto.edu.br/formoso — formoso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.015083/2023-88

SEI nº 2068386